



JORNAL da REPÚBLICA

§ 0.15

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

Número Extraordinário

SUMÁRIO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA:

Decreto do Presidente da República N.º 68 /2022 de 18 de Agosto

Condecoração com a Medalha de Mérito de vários Generais dos Países amigos na cerimónia do 47.º Aniversário das Forças Armadas da Libertação Nacional de Timor-Leste (FALINTIL) 1

Decreto do Presidente da República N.º 69 /2022 de 18 de Agosto

Nomeação de uma pessoa para exercer funções de Secretário do Conselho Superior de Defesa e Segurança 2

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 68/2022

de 18 de Agosto

CONDECORAÇÃO COM A MEDALHA DE MÉRITO DE VÁRIOS GENERAIS DOS PAÍSES AMIGOS NA CERIMÓNIA DO 47.º ANIVERSÁRIO DAS FORÇAS ARMADAS DA LIBERTAÇÃO NACIONAL DE TIMOR-LESTE (FALINTIL)

A Medalha de Mérito foi criada através do Decreto-Lei n.º 15/2009, de 18 de março, para reconhecer e agradecer aos civis e militares, nacionais e internacionais, que tiveram um contributo significativo para a paz e estabilidade nacional.

A Medalha de Mérito simboliza também a gratidão dirigida aos cidadãos nacionais e aqueles que, de várias partes do mundo, desempenharam um papel ativo e crucial no desenvolvimento da democracia na República Democrática de Timor-Leste.

Os Generais abaixo mencionados contribuíram esforços no sentido de reforçar as relações amigáveis entre as FALINTIL-Forças de Defesa de Timor-Leste e as suas respetivas Forças Armadas. Eles também manifestaram esforços pessoais e institucionais com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento das nossas FALINTIL-Forças de Defesa de Timor-Leste através de cooperação técnica em várias áreas.

Todos os Generais cujos nomes se encontram referidos abaixo têm laços com a nossa querida terra de Timor-Leste no exercício das suas respetivas funções profissionais.

Estas condecorações representam atos de reconhecimento e de valorização do Estado dirigidos aos atuais Chefes do Estado-Maior General das Forças Armadas de Portugal, da Austrália e da Indonésia e também a um General reformado e Veterano da Indonésia.

O Estado louva os seus contributos relevantes para o processo de manutenção da paz e da estabilidade nacional em Timor-Leste mediante os seus trabalhos no passado e no tempo presente.

Assim, o Presidente da República, no uso das suas competências previstas na alínea j) do artigo 85.º da Constituição, conjugado com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 15/2009, de 18 de março, decreta:

São condecorados com a Medalha de Mérito as seguintes pessoas:

- 1) Almirante António Manuel Fernandes da Silva Ribeiro (Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas da República Portuguesa);
- 2) General Angus Campbell (Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas da *Commonwealth* da Austrália);
- 3) General Andika Perkasa (Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas da República da Indonésia);

4) General (Ref.) Abdullah Makhmud Hendropriyono (Ex-Ministro e Ex-Chefe do Serviço Nacional de Inteligência da República da Indonésia e Veterano das Operações de Seroja);

É nomeado o Secretário do Conselho Superior de Defesa e Segurança, José António do Rosário Soares.

Publique-se

Publique-se

O Presidente da República

O Presidente da República

José Ramos-Horta

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, no dia 18 de agosto de 2022

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato em Díli, 16 de agosto de 2022

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 69/2022

de 18 de Agosto

**NOMEAÇÃO DE UMA PESSOA PARA EXERÇER
FUNÇÕES DE SECRETÁRIO DO CONSELHO
SUPERIOR DE DEFESA E SEGURANÇA**

O quadro jurídico-constitucional em vigor determina que o Conselho Superior de Defesa e Segurança é o órgão consultivo do Presidente da República em relação aos assuntos de defesa, segurança e soberania. O n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 2/2005, de 2 de março, sobre o Conselho Superior de Defesa e Segurança, concede competência ao Presidente da República para nomear e exonerar um Secretário para apoiar o Conselho Superior de Defesa e Segurança.

O Regimento do Conselho Superior de Defesa e Segurança em vigor estabelece uma série de funções do Secretário do referido Conselho, entre outras coisas: secretariar as reuniões do Conselho e elaborar o respetivo projeto de ata, preparar toda a documentação necessária para o bom funcionamento do Conselho, receber e organizar todos os documentos relativos aos assuntos que a serem submetidos à consideração dos membros do Conselho e pesquisar, compilar, bem como organizar os elementos necessários para o estudo e esclarecimento dos assuntos a tratar nas reuniões do Conselho.

O Presidente da República, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 2/2005, de 2 de março, decreta: